ATA N.º 19/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ
REALIZADA NO DIA VINTE SETE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

No dia 27 do mês de julho do ano de 2022, nesta cidade de Estremoz e edifício dos Paços do Município, pelas 10:18 horas, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor José Daniel Pena Sádio e com a participação dos Senhores Vereadores Carla Cristina Liberato Catarino, José Carlos Cabaço Salema, Luís Filipe Borralho Capitão Pardal, Sónia Cristina Russo Caldeira, Sónia Cristina Silva dos Ramos e Vanda Maria Junqueira Lopes de Mira Messenário.

Faltou à reunião o Vereador Nuno Filipe Queijinho Rato, por razões profissionais inadiáveis e de última hora. A falta foi justificada por despacho do Presidente da Câmara, de 25 de julho de 2022, proferido ao abrigo da competência que a Câmara Municipal lhe delegou na reunião ordinária de 21 de outubro de 2021, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º articulado com a alínea c) do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Conforme sua comunicação, o Vereador Nuno Rato foi substituído, nos termos do disposto no artigo 78.º articulado com o n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, pela cidadã imediatamente a seguir na ordem da lista MiETZ, Sra. Carla Cristina Liberato Catarino, que assumiu as funções de Vereadora na presente reunião.

Tomado conhecimento.

Como Secretária à reunião esteve presente a Chefe da Unidade de Gestão de Compras e Stocks, Elsa da Conceição Pisaflores Cantador, nomeada pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 149/2021, de 19 de outubro de 2021, conjugado com o Despacho do Presidente da Câmara n.º 151/2021, de 19 de outubro de 2021.

ORDEM DO DIA

1 - Período de antes da ordem do dia;

2 - Aprovação da ata da reunião anterior;

3 - Delegação de competências;

4 - Protocolo de Cooperação na Mobilidade Elétrica;

5 - Estatuto Municipal do Bombeiro do Concelho de Estremoz;

6 - Empreitada de Conservação e Reabilitação do Estaleiro Municipal de Estremoz:
- Aceitação dos documentos de habilitação
- Aceitação da caução

7 - Empreitada de Requalificação Paisagística do Rossio Marquês de Pombal, em Estremoz:
- Alterações ao Projeto, Trabalhos Complementares e Prorrogação do Prazo
- Aprovação da Minuta do Contrato n.º 50/2022 - 1.º Adicional ao Contrato n.º 21/2021

8 - Empreitada de construção de Caminho Público (Desvio) de interligação da Avenida de Santo António, em Estremoz à EN4 - abertura do procedimento;

9 - Procedimento n.º 67/2022_APROV: Fornecimento de refeições escolares a alunos do Pré-Escolar e das Escolas do Ensino Básico (1º, 2º e 3º Ciclo) e Secundário durante o ano letivo de 2022/2023 – abertura do procedimento.

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Presidente da Câmara disse que no passado dia 21 do corrente mês, no âmbito das Comemorações do Centenário do Teatro Bernardim Ribeiro, tiveram um momento muito alto e que muitos os orgulha com a presença do Ministro da Cultura, Dr. Pedro Adão e Silva e o espetáculo com o estremocense José Gonçalez, referindo que os estremocenses estão de parabéns e todos aqueles, que há cem anos pensaram naquela sala e avançaram para a sua construção, assim como estão de parabéns, aqueles que ao longo das décadas promoveram a cultura e têm

garantido que o Teatro funcione.

O Vereador José Salema deu os parabéns a todos aqueles que durante estes cem anos, colaboraram e permitiram que o Teatro Bernardim Ribeiro seja o sucesso que é, mencionando que foi uma cerimónia muito bonita e que os dignificou a todos.

A Vereadora Sónia Ramos disse que em nome da Coligação Estremoz com Futuro, quer congratular-se pelos cem anos do Teatro Bernardim Ribeiro e naturalmente, agradecer a todos aqueles que ao longo destes cem anos permitiram que o Teatro se mantivesse com vida, cultura e teatro, porque foi para isso que foi construido, julgando que o nascimento deste grande edifício que não deixa de ser o ex-libris de Estremoz, seja também um exemplo daquilo que a comunidade pode fazer, naturalmente também em conjunto com os seus órgãos autárqicos.

Ainda sobre outro assunto, o Presidente da Câmara disse que no passado dia 25 do corrente mês, decorreu a 2.ª entrega dos prémios de mérito desportivo, relativa à anterior época desportiva, referindo que no próximo ano esperam ter um novo formato para o evento, nomeadamente uma Gala para destacar e destingir os clubes, associações, atletas e todos aqueles, que tanto no desporto, como na cultura, tenham feito um trabalho meritório ao longo dos tempos no nosso Concelho.

O Vereador José Salema disse que é importante reconhecerem o mérito das épocas desportivas e o desempenho desportivo de todos os nossos atletas, concordando com a realização de uma Gala e com a definição de critérios.

A Vereadora Sónia Ramos felicitou todos os desportistas que foram homenageados, penitenciando-se por não lhe ter sido possível estar presente, mas deixa aqui a sua homenagem a todos aqueles que com superação pessoal conseguem colocar Estremoz, pelo menos no mapa regional e nacional da área desportiva e isso é naturalmente, um orgulho para todos.

A propósito de outro assunto, o Presidente da Câmara informou que está a decorrer de 23 de julho a 7 de agosto, a Feira Nacional de Artesanato de Vila do Conde, estando o Município de Estremoz representado com os Bonecos e a Olaria para dar visibilidade ao nosso artesanato e no caso em concreto, aos Bonecos e à Olaria, convidando quem puder a passar por lá, porque serão bem recebidos.

O Vereador José Salema perguntou se após a abertura das Piscinas Municipais, está tudo a funcionar dentro da normalidade e como é que se está a processar a entrada nesse espaço.

O Presidente da Câmara respondeu que antes da abertura das Piscinas exteriores, foram analisados os pontos fortes e menos fortes em relação à utilização da mesma e foi público e notório, que em diversos anos e de forma sistemática, ocorreu uma série de situações indesejáveis dentro do espaço da piscina. Em virtude desse histórico, entenderam preparar a abertura de forma a prever que pudesse ocorrer algo do género, porque a sua leitura é que se trata de um espaço público e de lazer, que no verão faz bastante falta à população, estão num Estado de Direito e há regras a cumprir, por isso quem vai lá tem o direito de usufruir do espaço de forma segura e tranquila. Desta forma, entenderam que era necessário reforçar a segurança externa e foi isso que foi feito com a PSP e com uma empresa de segurança, as regras do acesso estão a ser seguidas de forma escrupulosa, informando que ao fim de poucos dias, foram reportadas algumas situações menos agradáveis, as medidas de segurança foram reforçadas e desde este dia até hoje, a informação que tem, é que vão lá diariamente dezenas de pessoas e tudo tem corrido com tranquilidade.

Relativamente a outra matéria, a Vereadora Sónia Ramos disse que na freguesia de Veiros está a ser feita uma construção, que segundo alguns membros da população, a obra tinha sido aprovada pela Câmara para construção de um pavilhão agrícola, mas parece que a finalidade é outra, destinando-se o edifício à descasca e secagem de amêndoa, está a surgir muito próximo das edificações e até de equipamentos sociais e do núcleo habitacional da freguesia, o que está a deixar a população um pouco intranquila, porque não se sabe ao certo o vai nascer dali. Perguntando se há na Câmara alguma licença de construção e qual é a finalidade, de forma a que as pessoas também possam ficar mais tranquilas.

O Presidente da Câmara respondeu que os serviços foram informados e agiram de imediato, tendo ordenado que a obra fosse embargada e se avançasse com os procedimentos legais, uma vez, que de acordo com a informação dos serviços a obra não está licenciada.

2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Tendo o texto da ata indicada em epígrafe sido previamente distribuído a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, a Vereadora Carla Catarino não participou na aprovação da ata por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.

E, não havendo retificações a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade.

3 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pelo Vereador Luís Pardal em subdelegação de competências no período compreendido entre os dias 7 e 20 de julho de 2022.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pelo Chefe de Divisão em subdelegação de competências no período compreendido entre os dias 7 e 20 de julho de 2022.

Tomado conhecimento.

4 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NA MOBILIDADE ELÉTRICA

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 17143, de 21/07/2022, que a seguir se transcreve:

"Considerando que:

- *As políticas ambientais decorrentes do acordo de Paris e a evolução tecnológica forçam a indústria automóvel à migração dos veículos convencionais para veículos elétricos;*

- *No quadro das políticas e medidas tendentes à redução das emissões de CO2, de promoção da eficiência energética e de incentivo à utilização das energias renováveis, foi criado o Programa para a Mobilidade Elétrica em Portugal, com o propósito de criar condições para a massificação do veículo elétrico;*
- *Face à tipologia do nosso parque habitacional, em que o tipo de residência mais comum são os apartamentos, sem lugar de estacionamento, é inevitável que a maioria dos carregamentos seja efetuada através de uma rede de postos de carregamento na via pública. Esta rede deverá ter capilaridade suficientemente fina para permitir assegurar comodidade aos utilizadores de veículos elétricos, para que possam carregar os seus veículos próximos da sua casa ou do seu local de trabalho;*
- *Está previsto que os avultados investimentos necessários ao carregamento dos veículos elétricos sejam efetuados por entidades privadas;*
- *Para dinamizar a aquisição de veículos elétricos é necessário desenvolver uma rede com cobertura alargada do Município;*
- *O Regime Jurídico da Mobilidade Elétrica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril e o Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, não densificam intencionalmente o modo como as exigências de concorrência, publicidade e transparência devem ser respeitadas pela Administração para garantir a "concorrência efetiva", não sendo aplicável o Código dos Contratos Públicos.*

Considerando ainda que:

- *A Wowplug é detentora de uma licença de operador de ponto de carregamento ("OPC"), nos termos dos artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril;*
- *A Wowplug desenvolveu um plano de investimento de longo prazo para instalação de postos de carregamento públicos nas zonas urbanas de prédios;*

- *O Município pretende fomentar a descarbonização através da diminuição da emissão de CO2 pelos veículos de combustão interna, apoiar os seus munícipes e visitantes nesta transição e assim auxiliar a migração para veículos elétricos;*
- *O Município pretende promover um planeamento conjunto por forma a minimizar o impacto das obras necessárias à instalação destes postos de carregamento e rapidamente dotar o Município de uma infraestrutura completa de postos de carregamento de veículos elétricos que cubra as necessidades dos que vivem, trabalham ou visitam o concelho.*
- *O n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere atribuições ao Município no domínio dos transportes (alínea c), ambiente (alínea k) e promoção do desenvolvimento (alínea m);*
- *Nos termos do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal, compete à Câmara Municipal "Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal" e na alínea qq) do citado artigo "Administrar o domínio público municipal".*

Proponho:

Nos termos do disposto nas alíneas ff) e qualquer) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da minuta de "Protocolo de Cooperação na Mobilidade Elétrica", (...).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo acima mencionado.

5 - ESTATUTO MUNICIPAL DO BOMBEIRO DO CONCELHO DE ESTREMOZ

O Presidente da Câmara disse que esta proposta foi apresentada pela Coligação Estremoz com Futuro, agradecendo o contributo. No entanto, o Executivo está já há bastante tempo com os serviços jurídicos e de proteção civil, a elaborar uma proposta neste sentido e que tem que entroncar no Regulamento Municipal de Benefícios Fiscais, que está a ser preparado. Referiu que esta proposta, ainda não

reúne condições para ser votada uma vez, que ela remete para regulamentos que estão a ser criados, sem embargo da bondade da mesma e de ser um documento importante, queriam ir um pouco mais além e alargar este estatuto também aos voluntários da Cruz Vermelha, assim como querem alargar algumas das isenções que aqui são propostas ao agregado familiar do Bombeiro.

A Vereadora Sónia Ramos agradeceu o esclarecimento, dizendo que é com muita honra e satisfação que apresenta aqui em nome da Coligação Estremoz com Futuro, esta proposta para a criação do Estatuto Municipal do Bombeiro do Concelho de Estremoz, julgando que seria sempre oportuno ao longo do ano, mas especialmente nesta fase é ainda mais oportuno. Disse compreender a explicação inicial do Presidente da Câmara e os argumentos apresentados, mas não lhe parece que seja impedimento da votação desta proposta, estar em elaboração um Regulamento de Benefícios Fiscais, é certo que aquilo que se impõe aqui vai bulir com o orçamento municipal, porque propõem-se aqui isenções e reembolsos. Portanto, aquilo que poderiam acordar, era que sendo aprovado este Estatuto, seria considerado para efeitos do orçamento municipal de 2023 com as propostas que são aqui efetuadas, porque também compreende que do ponto de vista dos serviços, não seja oportuno uma terceira revisão orçamental para acomodar já este ano estas propostas.

Relativamente ao que foi dito pelo Presidente da Câmara, disse saber que o Município tem muitos instrumentos em elaboração, porque é a informação que lhes tem sido transmitida, mas entende que a oposição e neste caso a Coligação que representa, também tem a obrigação de apresentar propostas concretas também para ajudar o Município e sobretudo, corresponder aquilo que são as aspirações das pessoas e neste caso em concreto, de um público-alvo que deve ser reconhecido pela missão de soldados de paz, que aceita cumprir em prol de todos nós.

Seguidamente disse, que há muitos Municípios que já avançaram para este Estatuto, que pensa que pode ser independente de todos os outros. Acrescentou que aquilo que pretendem, é que seja reconhecido o cumprimento de uma missão humanitária dos Bombeiros para com a sua comunidade, sendo seu entendimento que deve abranger todos os Bombeiros Voluntários do Concelho, de facto foi possível construir aqui alguns artigos no sentido de concretizar um pouco melhor,

também se podiam ter limitado a propor a aprovação do Estatuto e não dizer mais nada, mas quiseram contribuir de forma mais especifica para a concretização mais célere deste projeto comunitário. Portanto, aquilo que se propõe é um conjunto de benefícios, que passam também pelo acesso gratuito aos equipamentos sociais, eventos e iniciativas que sejam efetuados pela Câmara Municipal, passando ainda, pela redução dos impostos municipais, em alguns casos cerca de 50%, naturalmente, que ao nível do IMI tem que ser feito através de reembolso por parte da Câmara, mediante comprovativo de pagamento junto da Autoridade Tributária. Disse que também quiseram permitir que os Bombeiros continuassem a fazer os seus estudos, considerando importante, que a Câmara Municipal reconheça o grande esforço que é ser Bombeiro Voluntário e continuar os estudos, quer ao nível do ensino secundário quer ao nível de bolsas para licenciatura. Ao nível do IRS e da taxa que a Câmara Municipal pode legalmente cobrar também podia ser reembolsado em 50%, referindo que não propuseram a total isenção dos impostos para que não houvesse alguns constrangimentos por parte do orçamento municipal, assim como também lhe aparece importante a inscrição, com carácter preferencial dos filhos dos Bombeiros, descendentes ou equiparados, junto das atividades dirigidas às crianças e jovens organizadas pela Câmara Municipal, nomeadamente no que diz respeito a atividades de tempos livres, por exemplo.

Concluiu dizendo que, este estatuto é um tributo de todos nós da comunidade aos Bombeiros e era importante, que isso hoje ficasse aprovado como sinal de que todos nós queremos dignificar esta profissão, não só dignificar aqueles que já são bombeiros, como também ter capacidade de atrair novos elementos para os Bombeiros Voluntários de Estremoz, que sabemos que um pouco por todo o país têm dificuldades muitas vezes em atrair bombeiros para a sua missão. Acrescentou ainda que, do conhecimento que tem do terreno, muitas vezes não é fácil conseguir que as pessoas queiram fazer parte de forma permanente dos Bombeiros Voluntários ou, porque vão estudar para fora das suas cidades ou arranjam empregos longe da sua habitação, enfim há uma série de circunstâncias, mas seria importante também este Estatuto atrair pessoas para esta ação humanitária.

O Presidente da Câmara disse que há uma questão que é inequívoco e que seguramente os une a todos, é que o Município de Estremoz ao longo das décadas

tem apoiado inequivocamente os Bombeiros Voluntários de Estremoz, assim como a Cruz Vermelha, de forma a suprirem as dificuldades e esse reconhecimento da sua função, une-os a todos e é uma função imprescindível para a segurança de todos nós e o voluntariado ainda mais, porque os pessoas fazem-no de forma altruísta e isso é fundamental.

Seguidamente disse que esta proposta apresentada pela Coligação Estremoz com Futuro é similar a outras que há pelo país inteiro e de outros Municípios que já tiveram no seu tempo espaço para o fazer, referindo que não é difícil encontrar um regulamento "*ipsis verbis*" igual a este, só o que muda é nome e a localidade dos Bombeiros. Acrescentou que a Câmara tem serviços e setores que estão a trabalhar com o Executivo e os respetivos Pelouros, por isso faz todo o sentido ser daí que emana uma proposta, ainda por cima uma proposta que o PS apresentou como compromisso eleitoral. Em rigor, fez questão de incluir esta proposta na ordem do dia para puderem falar um pouco, mas não reúne condições de ser votado, porque as propostas apresentadas remetem para um Regulamento de Benefícios Fiscais que ainda não está feito, por isso não vão votar documentos que não têm eficácia. Agradeceu a proposta, é importante e manifesta preocupação com os Bombeiros Voluntários, será incorporada e analisada na proposta do futuro Estatuto que o Executivo irá apresentar, que na sua ideia ainda vai mais longe e bem, daquilo que a Vereadora Sónia Ramos aqui trouxe, porque há uma questão que é muito deles e que tem a ver com o voluntariado da Cruz Vermelha, porque também reconhecem a importância daquilo que os voluntários fazem e é importante estimular que eles vão surgindo e que sintam, por parte do Poder Local esse apoio que as Direções dos Bombeiros Voluntários recebem de braços abertos.

O Vereador Luís Pardal disse que no artigo 2.º do Estatuto apresentado menciona que "… *é necessário o bombeiro ter 18 anos ou mais...",* mas no Estatuto que o Executivo está a trabalhar o bombeiro pode usufruir das regalias propostas a partir dos 17 anos; em relação ao IMI, no Regulamento de Benefícios Fiscais que a Câmara Municipal está a trabalhar, essas isenções remetem para o Estatuto Municipal dos Bombeiros Voluntários de Estremoz, com a possibilidade destes puderem usufruir de uma isenção de 100%, ou seja, ao aprovarem esta proposta da Vereadora Sónia Ramos ficam no limbo do que é que estão a fazer.

O Vereador José Salema disse que por uma questão de principio, obviamente que todos concordam com esta proposta, reconhecem o mérito e o heroísmo dos Bombeiros no combate aos fogos e em todo o serviço que fazem diariamente e os riscos de correm e isso deve ser reconhecido, mas tem que haver algum cuidado, porque certamente haverá outros profissionais que correm outros riscos e ao elaborarem este Estatuto isoladamente sem ter isso em conta, estão a beneficiar de forma justa os Bombeiros e os outros ficam de fora. Acrescentou, que há um conjunto de benefícios com os quais concordam, mas há alguns que gostava que fossem revistos, sugerindo que a sua bancada também fosse ouvida antes da elaboração destes Estatutos e estão disponíveis para haver uma concertação, porque concordam com o principio, mas há pontos com os quais não concordam.

O Presidente da Câmara disse que aqui o que se pretende reconhecer é o voluntariado e isso só existe nos Bombeiros Voluntários e na Cruz Vermelha. Acrescentou, que assim que tiverem aprovado o Regulamento de Benefícios Fiscais que já tem incluídas as alíneas que remetem para o Estatuto do Bombeiro, podem enviar para os Vereadores a proposta que estão a preparar e recolher as sugestões e correções que existam por parte deles, para que posteriormente, o possam aprovar em reunião de Câmara.

A Vereadora Sónia Ramos disse que como tem sido hábito e todos são testemunhas disso, as propostas que a Coligação Estremoz com Futuro apresenta podem ser e têm sido neste âmbito, em própria reunião de Câmara alteradas e introduzidas num ou noutro ponto alterações, portanto se querem alterar a proposta, para que o bombeiro possa usufruir das regalias propostas a partir dos 17 anos, não vê problema nenhum em alterar e remeter aos serviços a proposta alterada. Quanto à isenção total dos impostos, disse que se tivesse proposto a isenção total do IMI e do IRS, diriam que tinha que ser de outra forma, mas como a sua Coligação propôs 50% de redução, o Executivo já quer que seja a isenção total, mas essa alteração também pode ser feita e não vê que possa haver qualquer tipo de impedimento para esta proposta não ser votada, aquilo que percebe, é que de facto o Executivo não quer votar esta proposta, porque preferem ser eles a apresentarem-na.

Seguidamente disse com certeza que a Câmara Municipal tem e muito bem, funcionários e dirigentes e está totalmente habilitada a fazer este tipo de

documentos, mas aquilo que vêm, é que têm todos os instrumentos em elaboração, é o Plano Municipal para a Igualdade contra a Violência do Género, é o Regulamento do Movimento Associativo, enfim, estão a fazer tudo, mas o que é facto, é que até hoje, ainda não veio nada em concreto deste tipos de instrumentos a reunião de Câmara, para serem votados e concretizados. Portanto, entendem que isto faz parte da oposição e o facto da oposição apresentar propostas nada tem que ver com os serviços da Câmara e a sua competência para os respetivos regulamentos, mas o que é facto, é que desde o inicio disseram que estavam aqui numa atitude construtiva e têm cumprido e é nesse âmbito que querem e continuarão a apresentar propostas, entendendo que este Estatuto está em condições de ser aprovado, mas o Presidente da Câmara diz que isto carece de um Regulamento de Benefícios Fiscais. Concluiu dizendo que da sua parte gostaria que se mantivesse e fosse aprovado, mas já percebeu que não é isso que vai acontecer, com certeza que o Presidente da Câmara do ponto de vista legal, está totalmente legitimado para fazer com esta proposta aquilo que entender.

O Presidente da Câmara disse que é competência dos Vereadores da oposição trazerem propostas para serem votadas, analisadas e deliberadas, mas há outras questões que têm que ser acauteladas e não o foram, acrescentando, que o Executivo é constituído por 3 elementos, mas podiam ser 4, porque como foi público a Vereadora Sónia Ramos foi convidada para ficar com Pelouros, mas rejeitou-os legitimamente e de forma inquestionável. Disse ainda, que neste caso em concreto, não podem estar a aprovar um documento que não tem eficácia, porque estão a remetê-lo para algo que não existe, o que seria diferente se o Regulamento de Benefícios Fiscais já existisse e o Executivo não tivesse intenção de criar o Estatuto Municipal do Bombeiro do Concelho de Estremoz. Conclui dizendo que trouxe a proposta a reunião de Câmara, por respeito e por reconhecer a boa vontade da Vereadora Sónia Ramos em trabalhar com o Executivo, mas em rigor não reúne condições nem pode ser votada como proposta de recomendação, como já aconteceu anteriormente, porque não é disso que se trata.

A Vereadora Sónia Ramos disse que o ponto está na ordem do dia, por isso não pode passar em branco e tem que ser votado, mais que não seja a retirada do ponto, porque se era para não ser votado, podiam tê-la contactado para a informar

que o assunto não ia constar da ordem do dia.

O Presidente da Câmara disse que o ponto também pode passar a proposta de recomendação como já aconteceu no passado, até porque foi nessa lógica que o incluiu na ordem do dia.

A Vereadora Sónia Ramos disse que tem tido essa flexibilidade, mas desta vez não vai ter, referindo que esta proposta foi elaborada nos termos da lei, com a antecedência legal e faz parte da ordem do dia, se entenderem que a mesma não reúne as condições tem que ser votada a sua retirada. Disse ainda que o Presidente da Câmara é soberano nas decisões que toma, tal como os Vereadores no âmbito do Estatuto da Oposição entendem entregar e remeter à Câmara Municipal para inclusão na ordem do dia aquilo que entenderem e se esse é o entendimento do Presidente da Câmara, quer dizer que não há proposta que a Oposição apresente que possa ser concretizada, porque neste Município infelizmente, e não está a assacar responsabilidade a este Executivo, não há instrumentos nenhuns que consigam dar cumprimento aquilo que são as necessidades dos estremocenses, por isso todas as propostas apresentadas passam a propostas de recomendação, porque não se consegue fazer uma proposta que tenha exequibilidade.

O Presidente da Câmara respondeu que isso é uma evidência, mas também é dever de quem apresenta propostas acautelar a proposta que faz, isto é, a Vereadora Sónia Ramos também devia ter o dever, tal como tem o direito, de enquadrar as suas propostas nos Regulamentos que existem, se eles não existirem não as pode apresentar, considerando que também tem que haver algum ato de prudência e de responsabilidade.

Seguidamente, propôs que o ponto fosse retirado da ordem do dia, não por não entenderem a bondade e a vontade, não por não reconhecerem o papel dos Bombeiros Voluntários de Estremoz, mas porque tecnicamente, a proposta não reúne condições objetivas para ser votada.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luís Pardal e Sónia Caldeira, com três abstenções dos Vereadores Carla Catarino, José Salema e Vanda Messenário e com um voto contra da Vereadora Sónia Ramos retirar esta proposta da ordem do dia.

Declaração de Voto:

- Apresentada pelo Presidente da Câmara Municipal:

" *Estamos disponíveis, queremos contributos, mas temos que planificar e organizar a proposta nos termos da lei e daquilo que é possível fazer no tempo, no prazo e no modo*".

6 - EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DO ESTALEIRO MUNICIPAL DE ESTREMOZ - ACEITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ACEITAÇÃO DA CAUÇÃO

O Presidente da Câmara apresentou o respetivo processo e a checklist de verificação dos documentos de habilitação do adjudicatário, elaborada pelo Chefe da Unidade Técnica de Obras Municipais e cuja parte final se transcreve:

"Da verificação efetuada aos documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário não resulta qualquer impedimento à contratação em apreço pelo que, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar proceder à sua aceitação".

Seguidamente apresentou os documentos referentes à caução prestada pela adjudicatária "António Saraiva & Filhos, Lda" no valor de 7.796,42€ (sete mil setecentos e noventa e seis euros e quarenta e dois cêntimos) através da Garantia Bancária nº 127/2022-P, emitida em 20 de julho de 2022 pelo Banco BIC Português, S.A., correspondente a 10% do preço contratual do 1.º Adicional da empreitada acima referida.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- aceitar os documentos de habilitação apresentados pela empresa António Saraiva & Filhos, Lda, adjudicatária do procedimento;
- aceitar a caução prestada pela referida empresa.

7 - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO PAISAGÍSTICA DO ROSSIO MARQUÊS DE POMBAL, EM ESTREMOZ

- ALTERAÇÕES AO PROJETO, TRABALHOS COMPLEMENTARES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O Presidente da Câmara apresentou o processo referente à Empreitada em título e a Informação Interna n.º 17045 de 20/07/2022, que a seguir se transcreve, subscrita pelo Chefe da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais, tendo proposto a sua aprovação:

"A intervenção consiste nos arranjos exteriores no âmbito do projeto de Requalificação Paisagística do Rossio Marquês de Pombal e prevê a reabilitação dos vários espaços públicos, a criação de condições para a promoção dos produtos locais, implementação de equipamento de apoio às feiras diárias e artesanato, com a instalação de módulos pré-fabricados e quiosques, requalificação das zonas verdes e acessos pedonais, criação de uma fonte de água e luz na frente do edifício da Câmara Municipal e a ligação da mesma com o coreto, introdução de mobiliário urbano e o melhoramento da sua imagem com a envolvente.

Na sequência da análise do e-mail,em anexo, com referência 7428, de 25 de maio do 2022, referente aos trabalhos complementares da Empreitada de Requalificação Paisagística do Rossio Marquês de Pombal, remetido pela Entidade Executante, EE, cabe informar/esclarecer, enquanto Gestor do contrato, nos termos do art.º 290.º- A do Código dos Contratos Públicos, CCP, na sua atual redação, em articulação com a cláusula 49.ª do contrato n.º 21/2021, o seguinte:

- *A empreitada foi consignada na sua totalidade no dia 28 de março de 2022, de acordo com o preconizado nos artigos 356.º e 359.º do CCP, pelo encargo total de 1.195.000,00€, ao qual acresce o valor do IVA, à taxa legal em vigor, nos termos da cláusula 2.ª do contrato n.º 21/2021;*
- *De acordo com a cláusula 15.ª do respetivo contrato, a empreitada terá um prazo de 150 dias, a contar da data da consignação, estando previsto o seu término no dia 25 de agosto de 2022;*
- *O dono de obra, Município de Estremoz, facultou nos termos do art.º 356.º do CCP, no ato da consignação da empreitada de Requalificação Paisagística do Rossio Marquês de Pombal ao consórcio formado pelas empresas LENA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S. A. e NOV PRO - CONSTRUÇÕES, S. A/entidade executante, a baixo designada por EE, o acesso ao local onde os trabalhos previstos no contrato de empreitada se*

encontram a ser executados, bem como forneceu os elementos necessários para o inicio dos trabalhos de acordo com o preconizado na cláusula 11.ª do respetivo contrato de empreitada, nomeadamente o respetivo projeto de execução;

- *Os trabalhos foram iniciados com montagem do estaleiro de apoio à obra e a implementação de Plano de Sinalização temporária nos arruamentos que confluem com a zona a intervir, de modo a eliminar/evitar pontos de conflito de tráfego rodoviário e que permitisse dar continuidade ao mercado de velharias e produtos hortícolas em condições de segurança para as pessoas e seus bens;*
- *O projeto da rede pública de águas residuais e da rede pública de abastecimento e distribuição de água foi desenvolvido tendo por base o cadastro cedido pelo município de Estremoz, adquirido com base num concurso tramitado pela CIMAC para os concelhos do Alentejo Central;*
- *Com a continuação dos trabalhos previstos no âmbito da empreitada, nomeadamente com a sondagens das infraestruturas existentes a jusante e montante da zona a intervir, uma vez que a empreitada prevê a substituição das infraestruturas pré-existentes, criadas no inicio do século XIX (não faria sentido requalificar pavimentos sem previamente substituir as infraestruturas do subsolo) verificou-se que o cadastro que foi facultado ao projetista não coincidia com as infraestruturas existentes, conforme se pode observar no representado nas alterações ao projeto- Peça Desenha " Levantamento topográfico das infraestruturas existentes", (...);*
- *A incongruência detetada em obra entre o projeto e as infraestruturas existentes, determinou que nos primeiros 60 dias de obra a Entidade Executante tivesse que proceder à abertura de valas de modo a se conseguir obter um cadastro real que serviu de base ao projeto de alterações da rede pública de águas residuais domésticas e pluviais porquanto a rede unitária ser constituída por uma vala/galeria técnica em que as paredes, o fundo e cobertura foi estruturada por lajes de xistos enterradas;*
- *A Entidade Executante, EE, no dia 25 de maio de 2022 nos termos do art.º*

370.º do Código dos Contratos Públicos, CCP, na sua atual redação em articulação com a cláusulas 20.ª e 21.ª do Contrato n.º 21/2021 apresentou via e-mail uma proposta para elaboração de trabalhos complementares de acordo com o detetado "in loco" durante a fase de execução e com base em algumas melhorias solicitadas pelo o atual executivo a introduzir em obra, nomeadamente a nível definição de uniformidade visual do pavimento da faixa de rodagem uma vez que o projeto por uma questão de economia de custo só previa repor pavimentos na faixa de rodagem onde se iriam substituir os coletores, porém como a vala pré-existente não tinha uma implantação retilínea teve como consequência a abertura de valas em quase toda a largura em determinados troços das faixas de rodagem, bem como na execução do brasão de Estremoz em calçada artística no pavimento a requalificar e a execução de um ramal energético para um posto de abastecimento de carros elétricos;

- *A Lista de trabalhos complementares elaborada pela EE foi entregue dentro prazo previsto no n.º 4 do art.º378.º do CCP e no n.º 7 da clásula 20.º do contrato da respetiva empreitada;*
- *Pese embora a elaboração do procedimento de contratação pública tenha sido concretizada e aprovada em março de 2021, conforme deliberação de reunião de câmara de 31 de março de 2021, em anexo, isto é, anteriormente à data da publicação e entrada em vigor da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio (entrou em vigor a 20 de junho de 2021), contudo a empreitada foi consignada a 28 de março de 2022 , ou seja, após a data de entrada em vigor da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, logo de acordo com o preconizado na alínea b) do n.º do art.º 27.º (aplicação no tempo) do diploma supracitado, as alterações introduzidas por esta lei à parte III (Regime substantivo dos contratos administrativos) do Código dos Contratos Públicos, relativas a modificação de contratos e respetivas consequências aprovadas pela referida lei aplicam -se aos contratos que se encontrem em execução à data da sua entrada em vigor, desde que o fundamento da modificação decorra de facto ocorrido após essa data,*

conforme se aplica ao processo em apreço;

- *Após análise da lista de trabalhos complementares entregues pelo consórcio, os serviços técnicos da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais, via e-mail, remeteu a lista de trabalho complementares (que incluía trabalhos de erros e omissões) para a equipa projetista se pronunciar e com base na respetiva pronúncia por parte da equipa projetista foram esclarecidos alguns trabalhos e a EE procedeu à elaboração da lista definitiva de trabalhos complementares, (...);*

Enquadramento legal

A seção VI da parte III do CCP na sua atual redação - Modificações objetivas -, mormente o art.º 370.º, estabelece o seguinte:

a) *art.º 370.º, n.º 1 - consideram-se trabalhos complementares aqueles cuja espécie ou quantidade não esteja prevista no contrato;*
b) *art.º 370.º, n.º 2 - o dono da obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante não possa ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes, e provoque um aumento considerável de custos para o dono da obra;*
c) *art.º 370.º, n.º 4 - O valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50 /prct. do preço contratual inicial;*
d) *O CCP com as alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, nomeadamente a alínea b) do n.º do art.º 27.º (aplicação no tempo) deixou de distinguir os trabalhos complementares que resultem de circunstâncias não previstas, dos trabalhos complementares que resultem de circunstâncias imprevisíveis, conforme preconizava a redação do CCP alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto e a cláusula 20.º do contrato n.º 21/2021 e definiu como limite do valor de trabalhos complementares 50 /prct. do preço contratual inicial.*

De acordo com o supracitado, propõe-se ao dono de obra, Câmara Municipal de Estremoz, o seguinte:

1. *Aprovar as alterações ao projeto de execução originadas pela*

incongruência detetada em obra entre o projeto e as infraestruturas existentes, tendo em conta que o cadastro que foi facultado ao projetista para reabilitação das redes públicas de águas residuais e de abastecimento e distribuição de água não coincidia com as infraestruturas existentes;

2. *aprovar os preços unitários dos trabalhos complementares de espécie diferente ou da mesma espécie de outros previstos no contrato mas a executar em condições diferentes nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 373.º do CCP e o respetivo valor total de 132.238,71€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, (...);*
3. *aprovar os trabalhos complementares da mesma espécie de outros previstos no contrato e a executar em condições semelhantes nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 373.º do CCP no valor de 19.398,65€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, (...);*
4. *aprovar a totalidade de Trabalhos Complementares no montante de 151.637,36€, crescido de IVA à taxa legal em vigor (...), correspondentes a 12,69% do valor total de contrato (dos quais 32.458,28€ resultaram de erros e omissões), de acordo com o preconizado no art.º 370.º do CCP, inferior ao limite legal 50% do preço contratual inicial nos termos do n.º 4 do artigo e diploma supracitado;*
5. *aprovar os trabalhos a menos em 6.334,56€ correspondentes a 0,53% do valor total de contrato, de acordo com o preconizado no art.º 379.º do CCP e serão refletidos na conta final;*
6. *Aprovar a prorrogação da empreitada em mais 97 dias nos termos da alinea b) do n.º 1 do art.º 373.º do CCP na sua atual redação em conjugação com o art.º 374.º do diploma supramencionado;*
7. *Aprovar o novo plano de trabalhos que reflete os trabalhos complementares e o respetivo cronograma financeiro;*
8. *Como os erros ou omissões decorrem do incumprimento de obrigações de conceção assumidas por terceiros perante o dono da obra deve o dono da obra, Município de Estremoz, nos termos da alínea a) do n.º 6 do art.º 378.º do CCP, exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser*

indemnizado por parte destes terceiros pelo valor de 26.123,72€, correspondente aos Trabalhos Complementares que resultam de erros ou omissões ao projeto, 32.458,28€, elaborado pela empresa projetista e que esta deveria ter detetado na fase pré-contratual da empreitada, a descontar o valor dos trabalhos a menos, no montante de 6.334,56€, relativos aos trabalhos a suprimir, devido a erros de medições do projetista."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Carla Catarino, José Salema, Luís Pardal, Sónia Caldeira e Vanda Messenário e com uma abstenção da Vereadora Sónia Ramos, aprovar a proposta apresentada.

- APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO N.º 50/2022 - 1.º ADICIONAL AO CONTRATO N.º 21/2021

O Presidente da Câmara apresentou a Minuta do Contrato n.º 50/2022, 1.º Adicional ao Contrato n.º 21/2021, relativo à Empreitada de Requalificação Paisagística do Rossio Marquês de Pombal, em Estremoz, tendo proposto a sua aprovação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Carla Catarino, José Salema, Luís Pardal, Sónia Caldeira e Vanda Messenário e com uma abstenção da Vereadora Sónia Ramos, aprovar a Minuta do Contrato n.º 50/2022.

8 - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE CAMINHO PÚBLICO (DESVIO) DE INTERLIGAÇÃO DA AVENIDA DE SANTO ANTÓNIO, EM ESTREMOZ À EN4 - ABERTURA DO PROCEDIMENTO

O Vereador José Salema disse que em relação a este ponto não receberam os documentos, ainda assim, vão pronunciar-se em relação ao mesmo e votá-lo, porque certamente foi um lapso.

O Presidente da Câmara disse que conforme foi informado pelos serviços, parte dos documentos só podiam ser enviados depois da Sessão da Assembleia Municipal, realizada no passado dia 22 e pelo que sabe, os documentos referentes aos pontos 8 e 9, foram enviados através de e-mail para todos os Vereadores no dia 25, mas pode ter havido alguma falha por causa da dimensão dos anexos, no entanto, se acharem conveniente, podem fazer uma pausa.

Seguidamente pediu desculpa pelo lapso e pelas 11:14 horas foi feito um intervalo para os Vereadores lerem o documento.

A reunião foi retomada pelas 11:21 h.

O Presidente da Câmara apresentou o processo em título e a Proposta de Abertura de Procedimento n.º 17258, proveniente da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais, tendo proposto a aprovação das propostas constantes do referido documento e que são as seguintes:

1. *Autorização da realização da despesa com a decisão de contratar, conforme proposto e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 8 Junho, em articulação com o estabelecido no n.º 1 do Art.º 36.º e n.º 3 do art.º 39.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação;*
2. *Autorização da escolha do procedimento de Concurso Público Urgente, de acordo com o preconizado na alínea a) do artigo 155º em articulação com o art.º 38º, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;*
3. *Aprovar as peças do procedimento, nomeadamente o Anúncio, o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e Projeto de Execução;*
4. *Definir que o procedimento seja conduzido pela Unidade Técnica de Obras Municipais;*
5. *Designar o Gestor de Contrato."*

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e para os efeitos constantes da mencionada Proposta de Abertura de Procedimento.

9 - PROCEDIMENTO N.º 67/2022_APROV: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES A ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E DAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO (1º, 2º E 3º CICLO) E SECUNDÁRIO DURANTE O ANO LETIVO DE 2022/2023 – ABERTURA DO PROCEDIMENTO

O Presidente da Câmara apresentou o processo em título e a Proposta de Abertura de Procedimento n.º 17034, proveniente da Unidade de Gestão de Compras e Stocks, tendo proposto a aprovação das propostas constantes do referido documento e que são as seguintes:

1. *Dispensar o fornecimento de refeições abrangido pelo Lote n.º 1 da aplicação do limite previsto no n.º 1 do artigo 61º da LOE 2022 nos termos e com os fundamentos expostos;*
2. *Autorizar a realização da presente despesa com a decisão de contratar;*
3. *Designar o júri de acompanhamento do procedimento conforme proposto;*
4. *Aprovar as peças do procedimento (Programa de Concurso e Caderno de Encargos);*
5. *Autorizar, em cumprimento do disposto no artigo 38º do CCP, a escolha do procedimento de Concurso Público com publicação de anúncio no JOUE;*
6. *Designar nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 290º-A do CCP, como gestor do(s) contrato(s) a Técnica Superior, Ana Maria de Fátima Carriço Basaloco;*

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e para os efeitos constantes da mencionada Proposta de Abertura de Procedimento.

APROVAÇÃO DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO EM MINUTA SINTÉTICA

O Presidente da Câmara propôs que, nos termos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.os 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a ata da presente reunião seja aprovada em minuta sintética para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, devendo ser depois transcrita

com mais concretização e novamente submetida a aprovação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

O Presidente da Câmara pôs a palavra à disposição do público que dela quisesse usar para pedidos de esclarecimento à Câmara, não se tendo verificado qualquer intervenção.

ENCERRAMENTO

O Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 11:25 horas.

E eu, Elsa da Conceição Pisaflores Cantador, Chefe da Unidade de Gestão de Compras e Stocks, lavrei a presente ata, que assino conjuntamente com o Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal	A Secretária
José Daniel Pena Sádio	*Elsa da Conceição Pisaflores Cantador*